



**AVISO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 069/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 031/2025**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia IP (PABX Virtual), incluindo o fornecimento, a implantação, a configuração, o suporte técnico e a manutenção de solução integrada de comunicação, em nuvem, com gerenciamento via interface web, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, o qual será regido pelo **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 058/2023, pelo disposto no presente Aviso de Contratação Direta e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Data de início do recebimento das propostas: 29/07/2025

Data fim do recebimento das propostas: 31/07/2025

Abertura da proposta: 01/08/2025 as 08h30min

Local: Rua Félix Gomes, 290, centro, Virginópolis/MG.

E-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br – vide item 2.8 deste aviso.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia IP (PABX Virtual), incluindo o fornecimento, a implantação, a configuração, o suporte técnico e a manutenção de solução integrada de comunicação, em nuvem, com gerenciamento via interface web, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Global

2.5. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste Aviso de Contratação Direta serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

2.6. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.7. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS que:



- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Aviso de Contratação Direta;
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Contratação Direta;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.8. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Prefeitura, em dias úteis e em horário de expediente **conforme preâmbulo (ou seja, das 8h até as 17h)**, ou eletrônico, através do e-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.9. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.10. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Cédula de identidade** do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de **Micro Empreendedor Individual**; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, relativo



ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida **Ativa da União**), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.3. Relativo à Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

3.2.4. Relativo à Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando experiência em serviços similares ao objeto desta Dispensa.

3.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Prefeitura Municipal convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação, caso já não tenha enviado com a proposta comercial, o que desde já é permitido.

4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal.

4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A convocação se dará por meio do e-mail da empresa.

4.3. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até o 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite dos serviços, ora contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.4. É facultada ao órgão que lança o presente Aviso de Contratação Direta, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.6. À Prefeitura Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste Aviso de Contratação Direta, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste Aviso de Contratação Direta será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Virginópolis, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Virginópolis-MG, 25 de julho de 2025.

Jéssica Atila Nascimento Figueiredo
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia IP (PABX Virtual)**, incluindo o fornecimento, a implantação, a configuração, o suporte técnico e a manutenção de solução integrada de comunicação, em nuvem, com gerenciamento via interface web, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG.

Item	Serviço	Unid.	Quant.
01	PABX VIRTUAL ATRIBUTOS (VOZ): -01 CANAL -01 PORTABILIDADE ATRIBUTOS (PABX VIRTUAL): -01 SIGA-ME -01 URA -01 GRAVAÇÃO DE CHAMADAS -05 RAMAIS -05 TELEFONES IP (IGUAL OU SUPERIOR AO GRANDSTREAM GRP2602G)	Mensal	05

Natureza:

A contratação envolve **prestação de serviço continuado de tecnologia da informação e comunicação (TIC)**, com características de solução em nuvem (cloud computing), baseada em tecnologia VoIP, com acesso remoto, gestão centralizada e integração com a infraestrutura de rede já existente na Administração.

Quantitativos estimados:

A solução deverá permitir, no mínimo:

ATRIBUTOS (VOZ):

-01 CANAL

-01 PORTABILIDADE

ATRIBUTOS (PABX VIRTUAL):

-01 SIGA-ME

-01 URA

-01 GRAVAÇÃO DE CHAMADAS

-05 RAMAIS

- -05 TELEFONES IP (IGUAL OU SUPERIOR AO GRANDSTREAM GRP2602G)

- Suporte a chamadas internas, externas, DDR, DDD, DDI, a cobrar, etc.

Obs.: A solução deverá ser escalável, possibilitando a ampliação de ramais, troncos e grupos sem necessidade de nova contratação.



Prazo contratual:

O prazo de vigência do contrato será de 05 (**CINCO**) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato e Ordem de Serviços.

Possibilidade de prorrogação:

O contrato poderá ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos**, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade na manutenção do vínculo contratual e observância dos requisitos legais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização da infraestrutura de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Virgínopolis/MG, com vistas a substituir o sistema atual de telefonia analógica ou híbrida por uma **solução digital baseada em PABX Virtual (telefonia IP)**, de natureza continuada, com acesso remoto, escalabilidade, gestão centralizada e integração com as tecnologias existentes.

Sob a perspectiva do interesse público, a medida busca promover:

- **Maior eficiência e agilidade** na comunicação interna e externa;
- **Melhoria no atendimento ao cidadão**, por meio de URAs organizadas, filas de atendimento com acompanhamento em tempo real e emissão de protocolo vinculado à gravação da chamada;
- **Redução de custos operacionais**, mediante eliminação de infraestrutura física, redução de tarifas telefônicas e menor necessidade de manutenção local;
- **Aprimoramento da gestão pública**, com geração de relatórios detalhados, rastreabilidade das ligações, auditoria de ações.

Além disso, a contratação se alinha às diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e da própria Lei nº 14.133/2021, no que tange à **adoção de soluções tecnológicas inovadoras**, à **promoção da economicidade** e à **modernização da administração pública**, com foco em resultados e transformação digital.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura, sendo compatível com o planejamento estratégico do Município, e observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, publicidade, economicidade e interesse público.

A escolha da solução de PABX Virtual decorre de **levantamento técnico de mercado e comparação com alternativas tecnológicas**, que demonstraram ser essa a opção mais vantajosa sob os pontos de vista técnico, operacional e financeiro, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, trata-se de contratação de natureza continuada, passível de prorrogação, nos termos do art. 107, II da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a **estabilidade e a continuidade da prestação de serviço essencial** ao funcionamento da estrutura administrativa municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O



CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução a ser contratada consiste na **prestação de serviço continuado de comunicação corporativa por meio de PABX Virtual (telefonia IP)**, com implantação, operação, suporte técnico, gestão via web e manutenção de ambiente tecnológico em nuvem (cloud computing), visando modernizar o sistema telefônico institucional da Prefeitura Municipal de Virgíópolis/MG.

Ciclo de Vida do Objeto:

a) Planejamento e Dimensionamento Inicial

A contratada deverá realizar o levantamento técnico em conjunto com a Administração para o dimensionamento inicial da solução, considerando a quantidade de ramais, grupos de atendimento, URAs, troncos SIP e outros parâmetros necessários à operação adequada do sistema.

b) Implantação da Solução

Será realizada a instalação, configuração e ativação do sistema completo em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, com fornecimento de acesso ao painel de gestão via web, parametrização dos ramais e grupos, teste de funcionamento e entrega técnica com emissão de relatório.

c) Operação Contínua

Durante todo o período contratual, a contratada deverá assegurar a operação plena da solução, com:

- Acesso contínuo ao painel web para administração dos recursos;
- Gravação de chamadas, emissão de relatórios e controle de filas;
- Gestão dos usuários e permissões;
- Acompanhamento de desempenho, status dos ramais e volume de chamadas.

d) Suporte Técnico e Manutenção

Deverá ser disponibilizado **suporte técnico remoto e presencial**, conforme demanda, abrangendo:

- Atendimento a falhas e incidentes;
- Atualizações corretivas e evolutivas do sistema;
- Realização de backups e restauração de dados;
- Monitoramento da estabilidade e segurança do ambiente;
- Atendimento a chamados conforme níveis de serviço (SLA).

e) Expansão e Redimensionamento (se necessário)

Durante a vigência contratual, a solução deverá permitir **expansão escalável** (ex.: inclusão de novos ramais, salas de conferência, troncos SIP) mediante solicitação da Administração, **sem necessidade de nova licitação**, observadas as cláusulas contratuais.

f) Encerramento do Contrato e Transição

Ao término da vigência contratual, a contratada deverá:

- Entregar backup completo das configurações, gravações e registros;
- Encerrar os acessos administrativos de forma segura;
- Prestar apoio técnico à eventual transição de fornecedor, caso aplicável;
- Garantir a integridade dos dados e registros gerados durante a vigência do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

A contratação da solução de PABX Virtual deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo:



- Capacidade de operação em ambiente IP com alta disponibilidade e escalabilidade;
- Suporte a múltiplos ramais, transferências, gravação de chamadas, e funcionalidades adicionais conforme necessidade da Prefeitura;
- Disponibilização de atendimento técnico remoto e manutenção preventiva e corretiva;
- Compatibilidade com os equipamentos e infraestrutura de rede existentes no Município;
- Garantia de segurança e confidencialidade das informações trafegadas e armazenadas;
- Relatórios gerenciais periódicos que possibilitem o acompanhamento do desempenho do sistema.

4.2. Documentação de Habilitação

4.2.1. O fornecedor deverá apresentar, no ato da contratação, documentação que comprove sua habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômica, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tais como:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- Prova de regularidade fiscal, social e trabalhista, incluindo certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- Comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando experiência em serviços similares de telefonia IP ou PABX Virtual;
- Comprovação de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.2.2. A Administração reserva-se o direito de verificar a autenticidade e validade de toda documentação apresentada, podendo rejeitar propostas que não atendam plenamente às exigências legais e técnicas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O serviço objeto da contratação consiste na implementação, operação e manutenção de solução de PABX Virtual (telefonia IP) para a Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A execução do contrato deverá seguir um cronograma previamente acordado, garantindo a instalação e ativação do sistema em tempo hábil, com suporte técnico contínuo e atualização dos recursos conforme necessidade da Administração. O fornecedor será responsável por fornecer toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do PABX Virtual, incluindo atendimento remoto, manutenção preventiva e corretiva, e acompanhamento dos níveis de serviço (SLA) para assegurar a qualidade da telefonia.

5.1. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor para a contratação da solução de PABX Virtual será realizada por meio de **dispensa de licitação**, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a



contratação está abaixo do limite estabelecido para realização de licitação.

O fornecedor será escolhido com base nos seguintes critérios técnicos e comerciais, para garantir a melhor relação custo-benefício e a adequada prestação dos serviços:

- **Atendimento às especificações técnicas** descritas no Termo de Referência, incluindo funcionalidades do sistema, capacidade de atendimento e suporte técnico;
- **Experiência comprovada** na prestação de serviços similares, preferencialmente com apresentação de atestados ou referências;
- **Condições comerciais e preço ofertado**, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- **Capacidade de atendimento e suporte técnico local ou remoto**, garantindo agilidade na solução de eventuais problemas.

A dispensa de licitação pelo valor estimado assegura a agilidade no processo de contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A execução deverá ser acompanhada pelo setor responsável, que fará o monitoramento do desempenho, qualidade do serviço e atendimento às cláusulas contratuais, por meio de relatórios periódicos e reuniões de alinhamento com o contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução contratual seguirá as seguintes etapas:

Etapas 1 – Planejamento técnico inicial:

A contratada realizará reunião técnica com representantes da Prefeitura para definir o plano de implantação, levantamento da estrutura organizacional, número de ramais, URAs e grupos de atendimento.

Etapas 2 – Implantação da solução:

Em até 30 (trinta) dias corridos, deverá ocorrer a instalação e ativação completa do sistema, com entrega do ambiente de produção operante, incluindo:

- Painel web acessível;
- Ramais cadastrados;
- URAs configuradas;
- Testes de funcionalidade e homologação.

Etapas 3 – Operação continuada:

Após a implantação, a contratada deverá manter a prestação do serviço de forma contínua, assegurando o funcionamento estável, gravação das chamadas, emissão de relatórios, segurança da informação, atualização tecnológica e suporte técnico conforme SLA.

Etapas 4 – Monitoramento e relatórios periódicos:

Serão emitidos relatórios mensais contendo métricas operacionais (número de chamadas, tempo médio de atendimento, falhas, interrupções, etc.).

Etapas 5 – Encerramento do contrato:

Ao fim do contrato, a empresa deverá:

- Entregar backup completo das configurações e gravações;
- Garantir integridade dos dados;



- Apoiar transição, se houver novo fornecedor.
- 6.2. A contratada deverá realizar a **implantação completa da solução em até 30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato, incluindo configuração, testes e entrega operacional.
- 6.2.1. O serviço de suporte, manutenção e operação da solução deverá vigorar durante todo o período contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Implantar, operar e manter o sistema de PABX Virtual em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo a plena funcionalidade dos serviços.
- Prestar suporte técnico, atendimento remoto e presencial (se aplicável), com equipe qualificada e disponível conforme níveis de serviço (SLA) contratados.
- Executar manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade dos serviços e minimizando o tempo de indisponibilidade.
- Garantir a segurança das informações trafegadas e armazenadas no sistema, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção de dados.
- Fornecer relatórios periódicos sobre a operação do sistema, atendimento, falhas, correções e indicadores de desempenho, conforme definido em contrato.
- Realizar treinamento para os usuários indicados pelo Contratante, visando à correta utilização e aproveitamento da solução contratada.
- Comunicar imediatamente o Contratante sobre eventuais falhas graves, incidentes de segurança ou problemas que possam comprometer a continuidade dos serviços.
- Observar e cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo o respeito aos princípios da Administração Pública e aos direitos do Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Garantir o acesso e as condições necessárias para a implantação do sistema de PABX Virtual, fornecendo informações e infraestrutura mínima indispensável para a instalação do serviço.
- Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Art. 67 da Lei 14.133/2021.
- Disponibilizar, quando necessário, as informações e dados necessários para a configuração e manutenção do sistema, respeitando a segurança da informação.
- Realizar os pagamentos devidos nos prazos e condições estabelecidos no contrato, observando a previsão legal do Art. 55 da Lei 14.133/2021.
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, problemas ou necessidades de ajustes no sistema, dando oportunidade para a correção dentro dos prazos contratuais.
- Fornecer suporte interno para o treinamento dos usuários indicados, de modo a garantir a correta utilização do sistema de PABX Virtual.
- Zelar pela boa utilização do sistema e pela observância das normas de segurança e confidencialidade das informações.

8. FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será definida conforme o modelo contratual, podendo ser:



- Pagamento único pela implantação da solução, mediante aceite definitivo da entrega;
- Pagamentos mensais fixos pelo serviço de operação, suporte e manutenção;
- Condicionado à apresentação de nota fiscal e atestado de conformidade emitido pelo gestor do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por **servidores designados formalmente**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão todas as etapas de implantação, operação e suporte da solução, emitindo relatórios de conformidade e aceitação.

10. SANÇÕES

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município;
- Rescisão contratual por inexecução.

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO

A contratação da solução de PABX Virtual na forma **integrada e não parcelada** justifica-se pela natureza técnica indivisível da solução, cujo funcionamento depende da entrega conjunta de módulos de software, serviços de implantação, suporte e infraestrutura lógica. O parcelamento comprometeria a integridade e a interoperabilidade do sistema, além de contrariar os princípios da eficiência e da vantajosidade.

A solução em nuvem foi escolhida com base em levantamento técnico e econômico, comparando alternativas analógicas, híbridas e virtuais. A opção virtual apresenta **maior escalabilidade, menor custo de manutenção, controle gerencial superior e aderência à transformação digital do setor público**.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em pesquisa de preços, a estimativa de valor da contratação será:

Valor total estimado para 05 meses: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Essa estimativa poderá ser revista conforme documentação de suporte à estimativa de preços, podendo ser classificada como sigilosa até a conclusão da licitação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada está **devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA)** do exercício vigente e conta com dotação orçamentária própria, vinculada à administração geral, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
02.02.01.04.121.0104.2005.3.3.90.39.00	52	MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.500.000.0000
02.03.02.13.392.0044.2030.3.3.90.39.00	120	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	1.500.000.0000
02.04.01.04.122.0054.2040.3.3.90.39.00	171	MANUT. SECRET. OBRS E SERVIÇO PÚBLICO	1.500.000.0000
02.06.01.08.122.0012.2050.3.3.90.39.00	249	MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000.0000
02.06.02.08.243.0013.2073.3.3.90.39.00	259	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.500.000.0000
02.06.03.08.244.0012.2053.3.3.90.39.00	279	CENTRO DE REF. DA ASSIST. SOCIAL-CRAS	1.500.000.0000
02.08.01.10.122.0019.2083.3.3.90.39.00	417	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.500.000.0000
02.08.01.10.301.0021.2128.3.3.90.39.00	465	PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	1.500.000.0000 1.600.000.0000
02.08.01.10.301.0028.2129.3.3.90.39.00	478	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000.0000 1.600.000.0000 1.621.000.0000
02.08.01.10.303.0027.2131.3.3.90.39.00	516	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1.600.000.0000
02.10.01.12.122.0036.2018.3.3.90.39.00	544	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.500.000.0000

A contratação constará na **Programação Anual de Compras e no Plano de Contratações Anual (PCA)**, respeitando os limites fixados pela LDO e a disponibilidade de recursos financeiros.

A emissão de empenho observará o princípio da anualidade orçamentária, com previsão de reserva de saldo orçamentário para eventual prorrogação contratual, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

Virginópolis-MG, 25 de julho de 2025.

Hélio Nunes Rezende
Secretário de Administração e Fazenda



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 069/2025
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Contrato Administrativo nº. ____/2025

Termo de contrato nº__/2025, que entre si fazem o Poder Executivo de Virginópolis a _____, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia IP (PABX Virtual)**, incluindo o **fornecimento, a implantação, a configuração, o suporte técnico e a manutenção de solução integrada de comunicação, em nuvem, com gerenciamento via interface web, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Félix Gomes nº 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.512/0001-60 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Josué Arruda dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 045.302.066-61, residente e domiciliado na cidade de Virginópolis/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pela _____, _____, inscrito na ID: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na cidade de _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº 021/2025, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia IP (PABX Virtual), incluindo o fornecimento, a implantação, a configuração, o suporte técnico e a manutenção de solução integrada de comunicação, em nuvem, com gerenciamento via interface web, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia IP	Mensal	05		



	(PABX Virtual) , incluindo o fornecimento, a implantação, a configuração, o suporte técnico e a manutenção de solução integrada de comunicação, em nuvem, com gerenciamento via interface web, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – o fornecimento do contrato deverá ser realizado de acordo com a demanda da secretaria e nos termos do termo de referência.

2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados obrigando-se a prestar mais qualidade, eficiência em seu atendimento.

2.2. A contratante sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

2.3. Fica a contratada obrigada a prestar os serviços nos termos das obrigações do termo de referência e da proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ _____ (_____)

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTES - Os preços acima acordados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação que implantou o Plano Real.

5.1. Após o interregno de um ano, poderá os preços iniciais serem reajustados, mediante a aplicação, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo



(IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA: cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência, proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços do objeto.

6.1.1. responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas de seus prepostos.

6.1.2. manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação deste contrato.

6.1.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

6.1.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

6.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

6.2. São obrigações do CONTRATANTE:

6.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

6.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES – As multas serão as previstas no art. 156, seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA NOVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
02.02.01.04.121.0104.2005.3.3.90.39.00	52	MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.500.000.0000
02.03.02.13.392.0044.2030.3.3.90.39.00	120	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	1.500.000.0000
02.04.01.04.122.0054.2040.3.3.90.39.00	171	MANUT. SECRET. OBRS E SERVIÇO PÚBLICO	1.500.000.0000
02.06.01.08.122.0012.2050.3.3.90.39.00	249	MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000.0000
02.06.02.08.243.0013.2073.3.3.90.39.00	259	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.500.000.0000
02.06.03.08.244.0012.2053.3.3.90.39.00	279	CENTRO DE REF. DA ASSIST. SOCIAL-CRAS	1.500.000.0000
02.08.01.10.122.0019.2083.3.3.90.39.00	417	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.500.000.0000
02.08.01.10.301.0021.2128.3.3.90.39.00	465	PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	1.500.000.0000 1.600.000.0000
02.08.01.10.301.0028.2129.3.3.90.39.00	478	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000.0000 1.600.000.0000 1.621.000.0000
02.08.01.10.303.0027.2131.3.3.90.39.00	516	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1.600.000.0000
02.10.01.12.122.0036.2018.3.3.90.39.00	544	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.500.000.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA - A CONTRATADA ficará isento de prestar garantia para a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos



contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (*art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021*).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Virginópolis – MG, ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG

CONTRATANTE
Prefeito

CNPJ: _____
CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:069/2025	DISPENSA Nº021/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia IP (PABX Virtual), incluindo o fornecimento, a implantação, a configuração, o suporte técnico e a manutenção de solução integrada de comunicação, em nuvem, com gerenciamento via interface web, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia IP (PABX Virtual) , incluindo o fornecimento, a implantação, a configuração, o suporte técnico e a manutenção de solução integrada de comunicação, em nuvem, com gerenciamento via interface web, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG	Mensal	05		

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência:
_____, Conta Corrente: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _____ de _____ de 2025.

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo nº 069/2025
Dispensa nº 021/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA Nº 021/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Poder Executivo, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal